



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br



CONSELHO DE CENTRO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

SESSÃO ÚNICA

Data: 26 de março de 2026 (quinta-feira)

Horário: 14h00min

Local: Remotamente via *Google Meet*.

UFERSA | 

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO DE CENTRO no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **2ª Reunião Ordinária de 2026**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª Reunião Extraordinária (RExtr) de 2026 no CC/CMPF;
2. Eleição de representante docente do CMPF para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) conforme Ofício N° 47/2026 - GAB;
3. Apreciação e deliberação sobre planejamento financeiro para 2026 no CMPF;
4. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 2ª RO de 2026 no CONSEPE;
5. Comunicações, informes e outras ocorrências;

Data: 26 de março de 2026 (quinta-feira)

Horário: 14h00min às 14h30min

Local: Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 23 de março de 2026.

GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO (CC)

2ª Reunião Ordinária de 2026

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª Reunião Extraordinária (RExtr) de 2026 no CC/CMPF;



UFERSA | **20**
ANOS

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

2ª Reunião Ordinária de 2026

2º PONTO

Eleição de representante docente do CMPF para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) conforme Ofício N° 47/2026 - GAB;



UFERSA | **20**
anos

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFICIO Nº 47 / 2026 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.002636/2026-04

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores(as) dos Centros Acadêmicos
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA

Assunto: Providências para Composição da CPPD – Representação dos Centros

Senhores(as) Diretores(as),

Cumprimentando-os(as) respeitosamente, solicitamos a adoção das providências necessárias para a realização, no âmbito de cada Centro, da eleição das representações docentes (Titular e Suplente) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

A solicitação fundamenta-se no Art. 1º da Resolução nº 71, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Universitário – CONSUNI, que alterou o art. 4º da Resolução nº 74/2021, estabelecendo que a CPPD será composta por 2 (dois) representantes docentes de cada Centro (um titular e um suplente), indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro, para mandato de 2 (dois) anos, sem limite de reconduções.

Conforme dispõe a referida Resolução, poderão candidatar-se docentes efetivos, em regime de dedicação exclusiva, obrigatoriamente com titulação de doutorado e lotados em departamentos pertencentes ao respectivo Centro, sendo que o candidato mais votado ocupará a posição de membro titular e o segundo colocado, a suplência.

Destacamos ainda que, não havendo candidatos indicados pelos departamentos em número suficiente para compor a representação titular e suplente do Centro, caberá ao Conselho de Centro proceder à respectiva indicação.

Dessa forma, solicitamos que, após a realização da eleição, seja encaminhado a este Gabinete o resultado da deliberação do Conselho de Centro, **até o dia 31 de março de 2026**, a fim de viabilizar as providências institucionais cabíveis e a regular composição da CPPD.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 15:53)

MARIA DA GLORIA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: 1960980

de verificação: **de752f27a8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - (CPPD) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido -(Ufersa)

O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2º do art. 151 do Regimento da Ufersa; a Portaria Gab/Ufersa nº 3 de 28 de setembro de 2021, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer a composição e o funcionamento da CPPD no âmbito da Ufersa.

Art. 2º A CPPD, tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pela Ufersa e pela legislação vigente.

Art. 3º Compete à CPPD, prestar assessoramento à Administração Superior, para formulação e acompanhamento na execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

VII – desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

Art. 4º A CPPD deve ser constituída por membros titulares e suplentes da seguinte forma:

I – representação por Centro;

II – representação Externa – uma representação titular e uma suplente.

§ 1º A representação dos Centros será eleita por sufrágio universal, por todo o corpo docente efetivo lotado no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

a) podem se candidatar à representação dos Centros, docentes efetivos com lotação no respectivo Centro, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado. A candidatura mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência.

§ 2º As representações externas à instituição serão nomeadas pelo Consuni, após indicação pela Reitoria, e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º Os processos de escolha dos membros da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de 90 (noventa) dias relativamente à data de final de mandato e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 6º A presidência da CPPD será formada por presidência e vice presidência, obrigatoriamente membros titulares internos da CPPD, e será eleita por membros titulares presentes na primeira reunião que ocorrer após a portaria de nomeação de membros para a CPPD, emitida pela Reitoria.

Art. 7º A CPPD reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente, exceto nos períodos de recesso acadêmico e serão convocadas pela presidência da CPPD com, pelo menos, 72 horas de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela presidência da CPPD, ou por dois terços de membros titulares, com uma antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião que ocorrer após emissão de portaria com a nomeação de membros para a CPPD.

§ 4º Nas reuniões da CPPD o quórum para deliberação será de maioria simples.

§ 5º No caso de impossibilidade de um membro titular participar de uma reunião, deverá enviar a sua justificativa para o presidente da CPPD, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convocada a participação do suplente.

§ 6º De cada reunião será lavrada uma ata pela secretaria da CPPD, que deverá ser apreciada, aprovada e devidamente assinada por cada membro presente na reunião.

Art. 8º Compete ao presidente da CPPD, ou na sua ausência ao vice-presidente:

I - presidir a todas as reuniões e, em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade;

II - encaminhar todas as deliberações da CPPD; e

III - representar a CPPD junto às unidades da Ufersa.

Art. 9º O mandato de membro da CPPD poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

§ 1º A renúncia do mandato será encaminhada à Reitoria, enviada por membro que deseje declarar interesse de desligamento da CPPD, fundamentada com justificativa.

§ 2º A interrupção do mandato poderá acontecer no caso de desligamento temporário de docentes, pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses.

§ 3º A perda do mandato poderá ocorrer por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) reuniões intercaladas por ano.

§ 4º A perda do mandato será submetida à homologação da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato de membro titular, a suplência do respectivo Centro passará a ocupar a posição de membro titular.


§6º Na vacância de membros, titular ou suplente, de um determinado Centro, deverá ser realizada eleição de nova representação, para término do mandato, podendo ser desconsiderado os prazos estabelecidos no Art. 4º.

Art. 10 Das decisões da CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de quinze dias, a contar da ciência docente que apresenta interesse.

Art. 11 Os casos omissos na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se a Resolução CTA Nº 02/90, de 13 de março de 1990.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o artigo 4º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º A [Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A CPPD será composta por 2 (dois) representantes docentes (um titular e um suplente) de cada Centro, indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro para um mandato de 2 (dois) anos, sem limite da possibilidade de reconduções.

§ 1º Podem ser candidatos à representação dos Centros, docentes efetivos, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado que sejam lotados nos departamentos pertencentes ao respectivo Centro. A candidatura mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência.

§ 2º Não havendo candidatos indicados pelos departamentos em número suficiente para compor a representação titular e suplente do Centro, o Conselho de Centro ficará responsável por fazer a indicação.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o [art. 4º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILDO DA SILVA DIAS
Data: 04/10/2024 13:24:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILDO DA SILVA DIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

2ª Reunião Ordinária de 2026

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre planejamento financeiro para 2026 no CMPF;



UFERSA | **20**
anos

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

MATRIZ DE CUSTEIO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
MATRIZ DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
MATRIZ DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2026

Recurso de custeio: R\$ 2.050.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708
 Recurso de Auxílio Estudantil: R\$ 150.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708
 Recurso de investimento: R\$ 600.000,00 Origem: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708

CENTROS	GRADUAÇÃO				POS-GRADUAÇÃO				Quociente de alunos equivalentes de graduação Compensado ¹ (QAEC)	Total de alunos equivalente por centro (AE)	Quociente de Alunos Equivalentes - QAE (AE %)	Carga Horária de Ensino (CH)	Quociente de Carga Horária - QCH (CH %)	Quociente de rateio de Custeio QRC = (0,5 QAE + 0,5 QCH)	Cota de Custeio R\$ (Critério QRC)	Cota de Auxílio Estudantil R\$ (Critério QAEC)	Cota de Capital R\$ (Critério QRC)		
	Cursos	Peso Curso (a)	Alunos Matriculados (b)	Relação Peso X Aluno (ab)	Cursos	Peso Curso	Alunos matriculados	Relação Peso X Aluno X 2											
CCSAH	1	Administração	1	340	340	44	Administração pública em rede N.	2	22	88	7,5%	1.504	7,9%	13.815	11,9%	0,10	R\$ 203.220	R\$ 11.216	R\$ 59.479
	2	Ciências Contábeis	1	314	314	45	Cognição, Tec. e Instituições	1	36	72									
	3	Direito	1	385	385	46	Cognição, Tec. e Instituições (Doutorado)	1	12	24									
	4	Educação no Campo	1	137	137	47	Mestrado em Direito	1	36	72									
						48	Mestrado em Administração	1	36	72									
		Total	1.176	1.176		Total		142	328										
CCBS	5	Ecologia	2	120	240	49	Ecol. e Conservação	2	15	60	10,5%	1.745	9,2%	15.291	13,2%	0,11	R\$ 229.281	R\$ 15.690	R\$ 67.107
	6	Medicina	4,5	246	1.107	50	Propried. Intelect. e Transf. de Tec para a Inov- PROFNIT	1	20	40									
	7	Biotecnologia	2	149	298														
		Total	515	1.645		Total		35	100										
CE	8	Engenharia de Produção	2	168	336	51	Engenharia Elétrica	2	43	172	15,4%	2.593	13,7%	17.565	15,1%	0,14	R\$ 295.224	R\$ 23.088	R\$ 86.407
	9	Eng. Agrícola e Ambiental	2	118	236														
	10	Engenharia Civil	2	83	166														
	11	Engenharia Mecânica	2	56	112														
	12	Engenharia de Energia	2	129	258														
	13	Engenharia Química	2	56	112														
14	Engenharia de Petróleo	2	136	272															
		Total	746	1.492		Total		43	172										
CCEN	15	Ciência e Tecnologia	2	1.393	2.786	52	C. Computação	1,5	55	165	14,0%	2.715	14,3%	9.315	8,0%	0,11	R\$ 229.109	R\$ 21.048	R\$ 67.056
	16	Ciências da Computação	1,5	233	350	53	Ciênc. Eng. Materiais	2,0	28	112									
						54	Mestrado Profissional em Matem	1,5	50	150									
						55	Ensino de Física	1,5	27	81									
		Total	1.626	3.136		Total		160	508										
CCA	17	Agronomia	2	430	860	56	Fitotecnia	2	107	428	19,4%	4.842	25,6%	16.770	14,4%	0,20	R\$ 409.976	R\$ 29.104	R\$ 119.993
	18	Engenharia Florestal	2	102	204	57	Amb., Tec., e Soc.	2	33	132									
	19	Medicina Veterinária	4,5	263	1.184	58	Produção Animal	4,5	11	99									
	20	Zootecnia	4,5	148	666	59	C. Animais	4,5	67	603									
	21	Engenharia de Pesca	2	69	138	60	Manejo solo e água	2	92	368									
						61	Desenvolvimento e Meio Amb	2	40	160									
		Total	1.012	3.052		Total		350	1.790										
ANGICOS	22	Ciência e Tecnologia	2	365	730						9,9%	1.560	8,2%	13.635	11,7%	0,10	R\$ 204.638	R\$ 14.874	R\$ 59.894
	23	Computação e Informática	1,5	110	165														
	24	Sistema de Informação	1,5	177	266														
	25	Engenharia Civil	2	56	112														
	26	Engenharia de Produção	2	39	78														
	27	Pedagogia	1	209	209														
			Total	956	1.560		Total		0	0									
CARAÚBAS	28	Ciências e Tecnologia	2	297	594	62	Mestrado em Ensino	1	16	32	8,2%	1.441	7,6%	15.525	13,4%	0,10	R\$ 214.884	R\$ 12.237	R\$ 62.893
	29	Engenharia Elétrica	2	47	94	63	Doutorado em ensino	1	63	126									
	30	Engenharia Mecânica	2	22	44														
	31	Engenharia Civil	2	45	90														
	32	Letras Inglês	1	120	120														
	33	Letras Libras	1	82	82														
	34	Letras Português	1	215	215														
	35	Licenciatura em Física	1	18	18														
	36	Pedagogia Bilingue:	1	26	26														
			Total	872	1.283		Total		79	158									
PAU DOS FERROS	37	Ciência e Tecnologia	2	387	774	62	Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos	2	37	148	15,2%	2.533	13,4%	14.355	12,3%	0,13	R\$ 263.668	R\$ 22.743	R\$ 77.171
	38	Engenharia Civil	2	36	72														
	39	Engenharia da Computação	2	58	116														
	40	Arquitetura e Urbanismo	1,5	296	444														
	41	Tecnologia da Informação	1,5	531	797														
	42	Eng. Ambiental e Sanitária	2	19	38														
	43	Eng. Software	2	72	144														
		Total	1.399	2.385		Total		37	148										
TOTAL GERAL			8.302	15.727					846	3.204	100,0%	18.931	100,0%	116.271	100,0%	1	R\$ 2.050.000	R\$ 150.000	R\$ 600.000



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

MATRIZ DE CUSTEIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2026

Valor a ser distribuído: R\$ 800.000,00
Origem dos recursos: Ação 20RK Funcionamento das IFES - PTRES 229708

CENTROS	GRADUAÇÃO		PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				EXTENSÃO		Índice de Produção Acadêmica ³ (IPA %)	DOCENTES		Índice de Diárias e Passagens ⁴ (IDP %)	Valor a ser alocado para Diárias e passagens (R\$)
	Carga horária ¹ (CHD)	Índice de Graduação (IG)	Alunos matriculados por programa de Pós-Graduação	Projetos financiados ² (PPF)	Bolsas PIBIC, PICI e PIBITI (PICO)	Índice de Pesquisa e Pós-Graduação (IP)	Projetos financiados ² (PEF)	Índice de Extensão (IE)		Número de Professores Efetivos (NDE)	Índice de Docente (ID)		
CCSAH	13.815	0,12	142	9	28	0,12	6	0,17	12,44%	98	13,00%	12,7%	R\$ 101.738
CCBS	15.291	0,13	35	9	42	0,09	6	0,17	12,40%	105	13,93%	13,2%	R\$ 105.296
CE	17.565	0,15	43	16	43	0,12	7	0,20	14,75%	120	15,92%	15,3%	R\$ 122.664
CCEN	9.315	0,08	160	4	35	0,11	2	0,06	8,73%	68	9,02%	8,9%	R\$ 70.993
CCA	16.770	0,14	350	53	115	0,45	11	0,31	25,17%	89	11,80%	18,5%	R\$ 147.882
CAMPUS ANGICOS	13.635	0,12	0	0	11	0,01	1	0,03	7,68%	94	12,47%	10,1%	R\$ 80.594
CAMPUS CARAÚBAS	15.525	0,13	79	0	20	0,05	1	0,03	9,82%	99	13,13%	11,5%	R\$ 91.817
CAMPUS PAU DOS FERROS	14.355	0,12	37	0	29	0,04	1	0,03	9,01%	81	10,74%	9,9%	R\$ 79.014
TOTAL	116.271	1,00	846	91	323	1,00	35	1,00	100,00%	754	100,00%	100,0%	R\$ 800.000

Relação P/E: 2,60
Peso do índice IP: 0,29
Peso do índice IE: 0,11
Peso do índice IG: 0,60

Notas:

- 1 - Valores totais do exercício corrente fornecidos pela PROGRAD
- 2 - Quantidades em vigência
- 3 - O IPA é composto por 60% do índice de Graduação (IG), 24% do Índice de Pesq .e Pós (IP) e 16% do Índice de Extensão (IE).
- 4 - O IDP proposto é composto por **50%** do Índice de Produção Acadêmica (IPA) e **50%** do Índice de Docente (ID)

Natureza Despesa	Natureza Despesa Detalhada
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
33901414	DIARIAS NO PAIS
33901416	DIARIAS NO EXTERIOR
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS
33901802	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
33901804	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
33902001	AUXILIO A PESQUISADORES
339030	MATERIAL DE CONSUMO
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
33903004	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
33903006	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO
33903008	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO
33903010	MATERIAL ODONTOLOGICO
33903011	MATERIAL QUIMICO
33903012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO
33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
33903015	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE
33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO
33903018	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO
33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO
33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS
33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO
33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
33903035	MATERIAL LABORATORIAL
33903036	MATERIAL HOSPITALAR
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS
33903042	FERRAMENTAS
339031	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.
33903103	PREMIACOES CIENTIFICAS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS
33903302	PASSAGENS PARA O EXTERIOR
33903303	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
33903309	TRANSPORTE DE SERVIDORES
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS

33903606	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
33903916	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS
33903917	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS
33903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
33903950	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
33903951	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS
33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
33904006	LOCACAO DE SOFTWARES
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
44902001	AUXILIO/BOLSA A PESQUISADORES
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
44904005	AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO
449051	OBRAS E INSTALACOES
44905191	OBRAS EM ANDAMENTO
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
44905218	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)
44905238	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
44905239	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
44905242	MOBILIARIO EM GERAL
44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Quadro de Entradas por Elemento - Exercício 2017

Mês	3004 - GÁS ENGARRAFADO	3007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Janeiro	R\$ 114,98	R\$ 772,00	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ 344,94	R\$ 717,00	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 229,96	R\$ 1.294,50	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ 229,96	R\$ 524,00	R\$ -	R\$ -
Maio	R\$ 459,92	R\$ 193,00	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 230,34
Julho	R\$ 459,92	R\$ 2.468,60	R\$ -	R\$ 109,05
Agosto	R\$ -	R\$ 1.051,40	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ 229,96	R\$ 1.097,40	R\$ 272,00	R\$ -
Outubro	R\$ 344,94	R\$ 1.829,00	R\$ -	R\$ 119,06
Novembro	R\$ 344,94	R\$ 1.097,10	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SOMA TOTAL	R\$ 2.759,52	R\$ 11.044,00	R\$ 272,00	R\$ 458,45

2025 (R\$)

3022 - MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	TOTAL MENSAL
R\$ 2.578,32	R\$ 3.465,30
R\$ -	R\$ 1.061,94
R\$ 2.605,97	R\$ 4.130,43
R\$ 1.028,92	R\$ 1.782,88
R\$ 786,60	R\$ 1.439,52
R\$ 2.132,18	R\$ 2.362,52
R\$ 1.757,67	R\$ 4.795,24
R\$ 1.168,87	R\$ 2.220,27
R\$ 2.199,75	R\$ 3.799,11
R\$ 383,60	R\$ 2.676,60
R\$ 1.048,10	R\$ 2.490,14
R\$ -	R\$ -
R\$ 15.689,98	R\$ 30.223,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

2ª Reunião Ordinária de 2026

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 2ª RO de 2026 no CONSEPE;



UFERSA | **20**
anos

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

CONSELHO DE CENTRO

2ª Reunião Ordinária de 2026

5º PONTO

Comunicações, informes e outras ocorrências.



UFERSA | **20**
anos

Campus Sede / Lado Leste - Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8300 | E-mail: assecom@ufersa.edu.br | assecom.ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br